



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005121/2022
Data 08/12/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000722	001414.1751200156.003 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20010000	25.000,00
TOTAL:				25.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 08 dezembro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08/12/2022

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 08/12/2022

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo